



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

NORMATIVA N.º 001/2025 “DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2792/25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORMATIVA N.º 001/2025 “DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2792/25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n.º 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do SAAE/Piumhi, bem como, sua competência legal estabelecida no inc. VIII do art. 7.º do Regimento Interno desta Autarquia, faz saber a todos os servidores da Autarquia municipal a presente normativa, visando regulamentar a concessão do benefício de um dia de folga no dia do aniversário, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 2792/25. Art. 1.º - Objetivo Esta normativa tem como objetivo regulamentar os critérios e procedimentos para a concessão do benefício de um dia de folga no dia do aniversário do servidor público da Autarquia, conforme estabelecido pela Lei n.º 2792/25, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2.º - Requisitos para Concessão da Folga Para que o servidor da Autarquia, tenha direito ao benefício de folga no dia do seu aniversário, deverão ser atendidos os seguintes requisitos: I - O servidor não pode ter registrado em seus assentamentos funcionais, no último ano: a) Notificações ou advertências escritas. b) Punições com suspensão nos últimos cinco anos. II - O servidor não pode ter ultrapassado o limite de três faltas sem justificativa no período de um ano. III - O servidor não pode ter registrado mais de dez (10) dias de atrasos ou saídas antecipadas sem justificativa, no período de doze meses consecutivos. Art. 3.º - Ausência de Direito ao Benefício O servidor da Autarquia que se enquadrar em qualquer das situações descritas no Art. 2.º desta normativa ficará impedido de usufruir do benefício da folga no dia do seu aniversário, conforme previsto na Lei n.º 2792/25. Art. 4.º - Caso o Aniversário Coincida com Feriado, sábado, domingo, férias ou folga. Se o aniversário do servidor público coincidir com um feriado municipal, estadual ou federal, o benefício de folga será usufruído no primeiro dia útil subsequente. Ressalvando que caso o aniversário seja sábado, domingo, férias ou no dia de folga, não será concedido. Art. 5.º - Escalonamento em Caso de Mais de Um Servidor Quando houver dois ou mais servidores com direito ao benefício no mesmo dia, o responsável pelo Setor/Seção da Autarquia deverá realizar o escalonamento para que o gozo do benefício não prejudique o andamento do serviço público. Art. 6.º - Possibilidade de Alteração da Data Em caso de necessidade, o responsável pelo Setor/Seção da Autarquia poderá, de comum acordo com o servidor, alterar a data da folga para garantir a continuidade dos serviços essenciais ou caso haja a necessidade de execução de serviço público inadiável no dia do aniversário do servidor. Art. 7.º - Procedimentos para Solicitação e justificativas Para solicitação ao servidor interessado deverá solicitar sua folga com antecedência mínima de 10 dias à sua chefia imediata, informando a data do seu aniversário para gozo do benefício. Para as justificativas conforme art. 2.º inciso III e IV, estas deverão ser comunicadas por escrito. Art. 8.º - Entrada em Vigor Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeito em 03/04/2025. Piumhi, 04 de abril de 2025. Eduardo de Assis
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI N.º 025/2025 NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA-SAAE PIUMHI n.º 025/2025 NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 139/2021 de 05/01/2021 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Resolução n.º 03/1990 que aprova o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e o disposto no item VIII do art. 7.º do referido regimento, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal n.º 069/2020. R E S O L V E: Art. 1.º) Nomear os servidores: VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE Presidente, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA membro, SÔNIA ROSENI COSTA, membro, para fazerem parte do recebimento de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório conforme o disposto nos artigos 48 a 49 da Seção IV do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, dos seguintes servidores: - ALTHIERES BERNARDE PEREIRA - ARI JOSÉ ALMADA - DOUGLAS EVANGELISTA SILVA - EDUARDO AUGUSTO FERREIRA - ELIELSON GOULART MELO - GUILHERME GONÇALVES VEIGA - IDEVAL BERNARDES SILVA DE PAULO - ISRAEL SANTANA DOS SANTOS - JOÃO PAULO PEREIRA SILVA - JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES - JOSE ESPINDOLA VIEIRA - PEDRO HENRIQUE RODRIGUES - SILAS SILVA BRÁS - THIAGO LUIZ DINARDO ROCHA DANIEL - TULIO REIS OLIVEIRA - UEBERTON SILVA TERRA - WEMERSON LUIS FERNANDO DE FARIA - WHAYNNE LUIS OLIVEIRA SILVA Art. 2.º) A Comissão avaliará o resultado da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, com notas de 0 a 10 pontos obtida da média aritmética dos itens do disposto do artigo 47 do Plano de Cargos e Salários do SAAE. Art. 3.º. Caberá à Comissão o recebimento de quaisquer recursos interposto pelo servidor avaliado, e encaminhá-los ao Diretor para sanções e pareceres; Art. 4.º) A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento do recurso para encaminhá-la ao Diretor. Art. 5.º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo efeitos em 28/03/2025. Piumhi, 01 abril de 2025 EDUARDO DE ASSIS Diretor Executivo do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º33/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º33/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o registro de preços para a aquisição de 01 caminhão ROLL ON ROLL OFF com 2 contêiner e 3 caminhonetes pick-up, zero km, ano/modelo mínimo 2025, conforme especificações, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 06/05/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º52/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º32/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º32/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição futura de bomba Mini Gerador (bomba de U.B.V/Fumacê) para aplicação de inseticida do controle de Aedes Aegypti, em atendimento as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 30/04/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

AVISO PROCESSO SELETIVO

O Município de Piumhi, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Paulo Cesar Vaz, no uso de suas atribuições legais, em obediência Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO No. 001/2025 para os cargos de agente comunitário de saúde e agente combate endemias. As inscrições acontecerão entre os dias 18 de junho até 7 de julho de 2025, e serão efetuadas diretamente no site www.institutodom.com, cujo Edital e seus Anexos estão disponíveis no citado site. Mais informações no e-mail contato@institutodom.com.